



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.229/19 de autoria do Vereador Fagner Fernandes, o qual determina a instalação de equipamento de climatização nos meios de transporte públicos coletivos de Caruaru-PE.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, nos termos do art. 273 do R.I, o qual opinou pela reprovação da proposição ante o fato de que, por força de Lei Orgânica, legislar sobre a concessão e prestação do serviço público compete ao Executivo.

O relator, com fulcro no art. 149, parágrafo único e 165 e seguintes, propõe reprovação PL 8.229/2019, considerando os termos apontados em parecer jurídico e motivação expressa *in totum*.

Por este motivo, a Comissão da Legislação e Redação de Leis conhece do parecer jurídico e motivos apontados pelo Relator sendo que, de forma majoritária, emite parecer **desfavorável** ao Projeto Legislativo em esboço.

Sala das Comissões, 25 de Outubro de 2019.

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Lula Finizola

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis